



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2021 AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 09/2021

Modifica o artigo 17 do Projeto de Lei do
Executivo nº 09/2021, que Institui a política
municipal de cultura de paz e justiça
restaurativa do recife

Art. 1º Modifique-se o inciso III do artigo 17 do Projeto de Lei do Executivo nº
09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 Compete à Secretaria Municipal responsável pela
política da Cultura:

.....

III – implantar na vigência dos Ciclos Festivos oficiais do
Município espaços reservados à solução pacífica de conflitos, ao
atendimento a todas as formas de violência, e à **redução de
danos pelo uso abusivo de álcool e outras drogas**; e

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021 é um importante instrumento para
criação de uma política de resolução de conflitos de forma não violenta, buscando
garantir que o combate à violência se dê nos ditames dos Direitos Humanos e com foco
na prevenção.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Contudo, faz-se necessário que algumas alterações sejam feitas ao Projeto. Segundo o Ministério da Saúde¹, as estratégias de redução de danos são um conjunto de políticas e programas para atenuar as consequências negativas do uso álcool e outras drogas, por meio da mitigação dos perigos potenciais e riscos à saúde dos usuários, famílias e comunidades.

É importante evidenciar que a redução de danos abrange os processos de prevenção do consumo, promoção de estilos de vida saudáveis, educação e informação, bem como a conscientização dos consumidores, aos quais se alerta principalmente para os riscos da overdose, os efeitos do consumo de drogas, assim como estratégias seguras de administração de drogas. Encontram-se inseridas também neste processo as ações dirigidas para a comunidade em geral, com o intuito de evitar a marginalização desses indivíduos, abrir o acesso ao sistema de saúde e prevenir o consumo por parte dos sujeitos.

Portanto, garantir nas festividades da cidade um espaço reservado para atendimento, descanso e distribuição de materiais informativos e kits de redução de danos, que podem incluir soro, água mineral, frutas, doces, canudos, piteiras, é essencial para a segurança das pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas durante as festividades.

Diante do exposto, pedimos aos/às nobres colegas parlamentares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de abril de 2021.

IVAN MORAES FILHO

VEREADOR

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Política de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília, 2003.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes
